

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 002/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração, gestão, suporte e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE (Modular Object Oriented Distance Learning), para os usuários cadastrados na plataforma, de modo a viabilizar a continuidade do funcionamento do AVA para os estudantes do Instituto Federal de Brasília (IFB), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 002/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração, gestão, suporte e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE (Modular Object Oriented Distance Learning), para os usuários cadastrados na plataforma, de modo a viabilizar a continuidade do funcionamento do AVA para os estudantes do Instituto Federal de Brasília (IFB), conforme as especificações contidas no Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Oportunamente, cumpre registrar que, o certame foi realizado por meio digital, assim como, o recebimento das propostas também se deu por meio eletrônico no intuito de se evitar a aglomeração de pessoas, sem, contudo, prejudicar a aplicação dos princípios intrínsecos à realização da presente Seleção Pública. Participaram do certame as seguintes empresas: **MIDDAG TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 23.341.245/0001-88**, **JLS SOLUÇÕES - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 17.081.938/0001-86** e a empresa **SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI-ME** inscrita sob o **CNPJ nº 15.102804/0001-79**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referente as Proposta de Preços, cujos os valores das propostas se encontram no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
<b>JLS SOLUÇÕES - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA EIRELI</b>	01	10	R\$ 2.670,00	R\$ 26.700,00	R\$ 65.860,00
	02	22	R\$ 1.780,00	R\$ 39.160,00	
<b>SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI-ME</b>	01	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 66.000,00
	02	22	R\$ 2.000,00	R\$ 44.000,00	
<b>MIDDAG TECNOLOGIA LTDA</b>	01	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 74.000,00
	02	22	R\$ 2.000,00	R\$ 44.000,00	

Em continuidade, após a fase de análise da Proposta de Preços, conforme o item 6.1 do Edital, foi aberto o arquivo de nº 2 – Documentos de Habilitação para análise da documentação da empresa que ofertou o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Sendo assim, após verificação dos arquivos anexados, tivemos por resultado a tabela abaixo:

EMPRESA	HABILITAÇÃO
<b>JLS SOLUÇÕES - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA EIRELI</b>	Inabilitada

A empresa **JLS SOLUÇÕES - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA EIRELI**, foi inabilitada, por deixar de apresentar os documentos referentes as comprovações nos termos dos itens 5.4.2.1 e 5.4.2.2 do Edital. Assim, passamos a análise da documentação de habilitação da empresa de segundo menor preço. Tivemos por resultado conforme tabela abaixo:

EMPRESA	HABILITAÇÃO
<b>SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI-ME</b>	Habilitada

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise minuciosa da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação pela Coordenação do Projeto em conjunto com a Comissão de Seleção, verificamos que a documentação apresentada pela empresa **SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI-ME** está de acordo com o solicitado no instrumento editalício. Diante disto, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

Patrícia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão

Maria Luisa Pinheiro Torres  
Membro da Comissão

Anderson Ferreira Guimarães  
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.